

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CMAS**

Mossâmedes, 14 de Julho de 2022

**RESOLUÇÃO Nº 03 de 14 de Julho de 2022**

Dispõe sobre a deliberação referente ao cofinanciamento estadual dos blocos de Proteção Social Básica (PSB) e Benefícios Eventuais (BE) do ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Assembleia Geral, realizada no dia 14 de Julho de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO:**

A PRERROGATIVA DA LEI MUNICIPAL Nº 765/1995 de 26 de dezembro de 1995, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, e a Lei Municipal Nº 764/1995 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social", consoante o Art. 4º, que trata das atribuições do CMAS, no seu Art. 30 inciso IV: "estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social — FMAS e definir os critérios de repasse de recursos destinados à entidades governamentais e não governamentais".

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.916, de 20 de Março de 2017, do Governo do Estado de Goiás, que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 001 de 14 de Setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de adesão, utilização e prestação de contas do recurso financeiro proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, destinado ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme a Política Estadual de Assistência Social - PEAS-GO, especificamente o Art. 8º § 1º, que

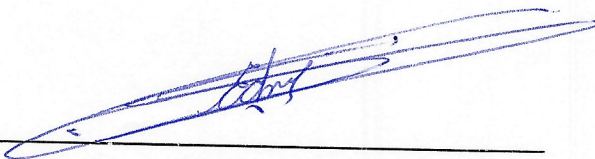
dispõe que é condição para utilização do recurso a inserção do Plano de Ação e sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social [...].

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas que compreende o Plano de Ação e a informação de despesas do ano de 2021, do cofinanciamento estadual, em sua totalidade, sem ressalvas e sem recomendações.

**Tipo de Deliberação:** Favorável.

Art. 2º - A resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**EDNEI JOSÉ FERREIRA**

**Presidente do CMAS**

**COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1. Gessica Barone Gelas Daltro
2. Felicia Inacia da S. Almeida
3. Ana Aparecida Batista de Oliveira
4. Galvina da S.O.
5. Regiane Barbosa da Silva
6. Regiane de Deus Silva
7. Jose Augusto de Souza Silva

- 8. Antonio Inna da Costa
- 9. Maicon S. J. Santos
- 10. Joana Jara S.A. Caetano
- 11. Almirian dos Reis de Oliveira
- 12. Adriana Gontijo da Silva
- 13. \_\_\_\_\_
- 14. \_\_\_\_\_
- 15. \_\_\_\_\_
- 16. \_\_\_\_\_
- 17. \_\_\_\_\_
- 18. \_\_\_\_\_
- 19. \_\_\_\_\_
- 20. \_\_\_\_\_
- 21. \_\_\_\_\_

✓